



**DECRETO Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as exigências a serem observadas nos artigos 8º e 9º da Lei 12.527/2011;

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Resolução Atricon nº 9/2018 relacionadas a temática "Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados";

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções Normativas nº 25/2012 e 23/2017 e seus anexos do Tribunal de Contas do Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão observar os critérios e responsabilidades disposto nesse decreto para divulgação das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

informações a serem disponibilizadas no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação e normas correlatas.

**Art. 2º.** A Chefia de Gabinete será responsável pelo canal de acesso à Ouvidoria, realizando os serviços de comunicação eletrônica junto ao cidadão, recebendo, analisando e respondendo as manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços de forma presencial e pela internet.

**Parágrafo único:** O serviço de comunicação eletrônica deverá gerar número de protocolo que permita acompanhamento online das demandas, bem como disponibilizar o nome do responsável, endereço, número de telefone, e-mail e horário de atendimento ao público.

**Art. 3º.** A Gerência de Contratos, a Gerência de Licitação e a Gerência Administrativa e de Aquisições, unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Administração serão responsáveis pela disponibilização dos arquivos com extensão pdf conforme atribuições a seguir:

I – A Gerência de Contratos deverá disponibilizar os documentos referentes aos contratos administrativos, contendo, no mínimo:

- a) a íntegra do contrato e de seus anexos;
- b) a íntegra dos termos de aditamento e apostilamentos efetuados;
- c) a justificativa da alteração do contrato;
- d) o comprovante da publicação;
- e) os relatórios do fiscal do contrato; e
- f) no link contas públicas, disponibilizar o relatório Contratos e Seus Aditivos (periodicidade mensal).

II – Cabe Gerência de Licitação disponibilizar os documentos referentes as Licitações, dispensas e inexigibilidades, contendo, no mínimo:

- a) a íntegra dos editais de licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- b) o resultado das licitações com indicação do vencedor;
- c) a íntegra das atas de registro de preços;
- d) a íntegra das atas de adesão aos sistemas de registro de preços;
- e) a informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado);
- f) a íntegra dos processos de dispensa de licitação; e
- g) a íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação.

### III – Compete a Gerência Administrativa e de Aquisições:

- a) no link Contas públicas disponibilizar a Relação Mensal das Compras (periodicidade mensal).

**Art. 4º.** A Gerência Contábil unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela disponibilização dos arquivos com extensão pdf a seguir:

#### I – Link – Contas Públicas:

- a) Tributos Arrecadados (periodicidade mensal);
- b) Recursos Recebidos e Repassados (periodicidade mensal);
- c) Execução dos Orçamentos (tipo: Receita Realizada e Despesas Autorizadas e Empenhadas) do Poder Executivo e Consolidado com periodicidade mensal;
- d) Orçamentos Anuais (tipo: Receita Prevista e Despesa Fixada) do Poder Executivo e Consolidado com periodicidade anual;
- e) Balanços Orçamentários (tipo: Receita Prevista e Realizada, Despesas Autorizadas e Liquidadas, Superávit/Déficit corrente/Capital e Resultado Orçamentário com periodicidade anual;
- f) Demonstrativos de Receitas e Despesas (tipo: Receitas Realizadas e Despesa Autorizada e Realizada) do Poder Executivo e Consolidado com periodicidade mensal;
- g) Anexos Anuais (Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, Receita segundo as Categorias Econômicas, Relatório de Natureza da Despesa segundo as Categorias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Econômicas, Resumo Geral da Despesa, Relatório de Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária, Demonstrativo Funções, Subfunções e Programa por Projeto Atividade, Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo, Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Receita Orçada com a Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações Patrimoniais e Balanço da Execução Orçamentária e Financeira) com periodicidade anual do Poder Executivo e Consolidado;

- h) Lei de Responsabilidade Fiscal – Grupo RREO (Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução das Despesa por Função/Subfunção, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Resultado Nominal, Resultado Primário, Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativo das parcerias público-privadas, Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) do Poder Executivo e periodicidade bimestral;
- i) Lei de Responsabilidade Fiscal – Grupo RGF (Demonstrativo da Despesas com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Demonstrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) Poder Executivo e periodicidade quadrimestral;

## II – Link Publicações – Contas Anuais

- a) Contas Anuais de Governo (periodicidade anual)
- b) Contas Anuais de Gestão (periodicidade anual)
- c) Relatório Circunstanciado (periodicidade anual)
- d) Parecer Prévio – Tribunal de Contas (Parecer Prévio, Relatório e Voto) periodicidade anual

**Art. 5º.** A Gerência de Planejamento unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional compete disponibilizar os arquivos com extensão pdf relacionados às Peças de Planejamento conforme segue:

### I – Link Publicações

- a) Plano Plurianual - PPA (periodicidade quadrienal)
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (periodicidade anual)
- c) Lei Orçamentária Anual – LOA (periodicidade anual)

**Art. 6º.** A Gerência de Tecnologia da Informação unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional a compete acompanhar as atualizações automáticas diárias, verificando a existência de inconsistência que impeça a atualização através das mensagens automáticas disparadas no e-mail.

**Parágrafo único:** Compete ainda a Gerência de Tecnologia da Informação atualizar as informações conforme relação a seguir:

### I – Link Publicações

- a) Estrutura Organizacional (anual ou quando ocorrer alterações)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- b) Endereço e Horário de Atendimento (anual ou quando ocorrer alterações)
- c) Identificação dos Responsáveis (anual ou quando ocorrer alterações)
- d) Competências (anual ou quando ocorrer alterações)

**Art. 7º.** Caberá à Unidade Central de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito de aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 8º.** O descumprimento dos prazos estabelecidos pelos responsáveis das Unidades Executoras acarretará advertência verbal, expressa e havendo reincidência, abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, inclusive assumindo o pagamento das multas impostas pelo Tribunal de Contas.

**Parágrafo único:** As publicações de periodicidade, mensal, bimestral e quadrimestral deverão ser disponibilizadas no máximo até o trigésimo dia após o encerramento do período a que corresponder.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10.** Fica revogado as disposições contidas no Decreto nº 81, de 27 de abril de 2023.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

Campos de Júlio/MT, 17 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

TRÔNICO, sob o nº 030/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de “**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de tubos estruturados helicoidal de PVC com diversas dimensões para construção de canalização pluvial em diversos pontos do Município, a serem executados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 13/06/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitação2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 17 de maio 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de Júlio-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), em uma única parcela até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do objeto nas condições estabelecidas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Unidade: 01 – Departamento Agropecuário;

Centro de Custo: 11.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Código da Dotação: 11.02.1.059.4.4.51.01.00.00.00, Estudos e Projetos;

Despesa: 800/2023 – Projeto de Esgotamento Sanitário.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 17/05/2023 à 16/05/2024.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser totalmente entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Fornecimento.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo Administrativo nº 148/2022 e Processo de Compra nº 140/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 00.564.373/0001-95/ CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor de Educação Física, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$: 5.113,32 (Cinco mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 523

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação por Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 07/08/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e GISELE SOUZA BRITO/CONTRATADA.

*Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e JAMAICA NEVES NASCIMENTO, CNPJ/MF sob o nº 49.201.987/0001- 00, CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 463

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 16/05/2023 A 20/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e ANA CAROLINA VIANA DA SILVA/CONTRATADA

*Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos*

### DECRETO Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as exigências a serem observadas nos artigos 8º e 9º da Lei 12.527/2011;

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Resolução Atricon nº 9/2018 relacionadas a temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções Normativas nº 25/2012 e 23/2017 e seus anexos do Tribunal de Contas do Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão observar os critérios e responsabilidades disposto nesse decreto para divulgação das informações a serem disponibilizadas no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação e normas correlatas.

**Art. 2º.** A Chefia de Gabinete será responsável pelo canal de acesso à Ouvidoria, realizando os serviços de comunicação eletrônica junto ao cidadão, recebendo, analisando e respondendo as manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços de forma presencial e pela internet.

**Parágrafo único:** O serviço de comunicação eletrônica deverá gerar número de protocolo que permita acompanhamento online das demandas, bem como disponibilizar o nome do responsável, endereço, número de telefone, e-mail e horário de atendimento ao público.

**Art. 3º.** A Gerência de Contratos, a Gerência de Licitação e a Gerência Administrativa e de Aquisições, unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Administração serão responsáveis pela disponibilização dos arquivos com extensão pdf conforme atribuições a seguir:

I – A Gerência de Contratos deverá disponibilizar os documentos referentes aos contratos administrativos, contendo, no mínimo:

a) a íntegra do contrato e de seus anexos; b) a íntegra dos termos de aditamento e apostilamentos efetuados; c) a justificativa da alteração do contrato; d) o comprovante da publicação; e) os relatórios do fiscal do contrato; e f) no link contas públicas, disponibilizar o relatório Contratos e Seus Aditivos (periodicidade mensal).

II – Cabe Gerência de Licitação disponibilizar os documentos referentes às Licitações, dispensas e inexigibilidades, contendo, no mínimo:

a) a íntegra dos editais de licitação; b) o resultado das licitações com indicação do vencedor; c) a íntegra das atas de registro de preços; d) a íntegra das atas de adesão aos sistemas de registro de preços; e) a informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); f) a íntegra dos processos de dispensa de licitação; e g) a íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação.

III – Compete a Gerência Administrativa e de Aquisições:

a) no link Contas públicas disponibilizar a Relação Mensal das Compras (periodicidade mensal).

**Art. 4º.** A Gerência Contábil unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela disponibilização dos arquivos com extensão pdf a seguir:

I – Link – Contas Públicas:

a) Tributos Arrecadados (periodicidade mensal); b) Recursos Recebidos e Repassados (periodicidade mensal); c) Execução dos Orçamentos (tipo: Receita Realizada e Despesas Autorizadas e Empenhadas) do Poder Executivo e Consolidado com periodicidade mensal; d) Orçamentos Anuais (tipo: Receita Prevista e Despesa Fixada) do Poder Executivo e Consolidado com periodicidade anual; e) Balanços Orçamentários (tipo: Receita Prevista e Realizada, Despesas Autorizadas e Liquidadas, Superávit/Déficit corrente/Capital e Resultado Orçamentário com periodicidade anual; f) Demonstrativos de Receitas e Despesas (tipo: Receitas Realizadas e Despesa Autorizada e Realizada) do Poder Executivo e Consolidado com periodicidade mensal; g) Anexos Anuais (Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, Receita segundo as Categorias Econô-

micas, Relatório de Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, Resumo Geral da Despesa, Relatório de Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária, Demonstrativo Funções, Subfunções e Programa por Projeto Atividade, Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo, Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Receita Orçada com a Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações Patrimoniais e Balanço da Execução Orçamentária e Financeira) com periodicidade anual do Poder Executivo e Consolidado; h) Lei de Responsabilidade Fiscal – Grupo RREO (Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Resultado Nominal, Resultado Primário, Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativo das parcerias público-privadas, Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) do Poder Executivo e periodicidade bimestral; i) Lei de Responsabilidade Fiscal – Grupo RGF (Demonstrativo da Despesas com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) Poder Executivo e periodicidade quadrimestral;

II – Link Publicações – Contas Anuais

a) Contas Anuais de Governo (periodicidade anual) b) Contas Anuais de Gestão (periodicidade anual) c) Relatório Circunstanciado (periodicidade anual) d) Parecer Prévio – Tribunal de Contas (Parecer Prévio, Relatório de Voto) periodicidade anual

**Art. 5º.** A Gerência de Planejamento unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional compete disponibilizar os arquivos com extensão pdf relacionados às Peças de Planejamento conforme segue:

I – Link Publicações

a) Plano Plurianual - PPA (periodicidade quadrienal) b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (periodicidade anual) c) Lei Orçamentária Anual – LOA (periodicidade anual)

**Art. 6º.** A Gerência de Tecnologia da Informação unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional a compete acompanhar as atualizações automáticas diárias, verificando a existência de inconsistência que impeça a atualização através das mensagens automáticas disparadas no e-mail.

**Parágrafo único:** Compete ainda a Gerência de Tecnologia da Informação atualizar as informações conforme relação a seguir:

I – Link Publicações

a) Estrutura Organizacional (anual ou quando ocorrer alterações) b) Endereço e Horário de Atendimento (anual ou quando ocorrer alterações) c) Identificação dos Responsáveis (anual ou quando ocorrer alterações) d) Competências (anual ou quando ocorrer alterações)

**Art. 7º.** Caberá à Unidade Central de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito de aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 8º.** O descumprimento dos prazos estabelecidos pelos responsáveis das Unidades Executoras acarretará advertência verbal, expressa e havendo reincidência, abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, inclusive assumindo o pagamento das multas impostas pelo Tribunal de Contas.

**Parágrafo único:** As publicações de periodicidade, mensal, bimestral e quadrimestral deverão ser disponibilizadas no máximo até o trigésimo dia após o encerramento do período a que corresponder.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10.** Fica revogado as disposições contidas no Decreto nº 81, de 27 de abril de 2023.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

Campos de Júlio/MT, 17 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PORTARIA Nº. 104, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Eric Rodrigo Pettenan	02/07/2021 a 01/07/2022

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Fernando Martins da Silva	02/02/2022 a 01/02/2023

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Vagner Daniel Pinto	28/03/2021 a 27/03/2022

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Marli Teresinha Pires	02/05/2022 a 01/05/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Douglas Pereira da Silva	02/06/2021 a 02/05/2022
Eletice Rodrigues Santos	02/05/2022 a 01/05/2023
Elinay Franciely Alves de Almeida	09/04/2022 a 08/04/2023
Ízabel Duque da Costa Ferreira	03/02/2022 a 02/02/2023
Lorena Valmorbidia de Oliveira	09/02/2021 a 08/02/2022
Nelci Veronica Kipp Ferrão	10/08/2020 a 09/08/2021
Osiel Yoshino Barros	04/01/2022 a 03/01/2023
Rosa Maria Lopes Barreto	24/03/2021 a 23/03/2022
Solange Rodrigues de Lima de Souza	01/02/2022 a 31/01/2023
Tatiane Silva de Moura Steffer	01/07/2021 a 30/06/2022

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Darci Rodrigo Teixeira	08/09/2021 a 07/09/2022
Luciane Françoise Massoco	02/02/2022 a 01/02/2023
Wilma da Guia Ferreira	01/03/2022 a 28/02/2023

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de locação de ônibus.

Contratado: J.V.C da CRUZ E CIA LTDA, CNPJ nº 16.642.192/0001-70

Valor global: R\$ 17.780,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 11/2023, Processo Administrativo nº 63/2023 e Processo de Compra nº 58/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 17 de maio de 2023.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**